

LEI Nº 1.559/13

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO SENHOR JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, *APROVOU* E ELE *SANCIONA* A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, ao Senhor **JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade porecatuense.

Artigo 2º - O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do Título deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (18.04.2013).

Walter Tenan
Prefeito